



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
28/02/19
SECRETÁRIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 004/2019

O Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, VEM requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que formalize ofício a Empresa SERVCON – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situado na Avenida Santos Dumont, 3131, sala a, 303, 304 e 305, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; solicitando que seja enviado ao Poder Legislativo, informações dos recursos que o município de Tabuleiro do Norte recebeu, através do Governo Federal no ano de 2018. Visando dar evidencia e transparência aos munícipes de Tabuleiro do Norte/CE, referente aos recursos recebidos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador (PMDB)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.020.733/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2010
NOME EMPRESARIAL SERVCON - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVCON ASSESSORIA MUNICIPAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3131	COMPLEMENTO LETRA A SALA 303 304 E 305
CEP 60.150-165	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVCON-AS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (85) 3021-3802
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **11:46:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Única discussão e Votação do REQUERIMENTO Nº 004/2019, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, VEM requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que formalize ofício a empresa SERVCON - ASSESSORIA MUNICIPAL, situado na Avenida Aguanambi, 741 - And-2 - José Bonifácio - Fortaleza, CE - CEP: 60055-400; solicitando que seja enviado ao Poder Legislativo, informações dos recursos que o município de Tabuleiro do Norte recebeu, através do Governo Federal no ano de 2018. Visando dar evidencia e transparência aos munícipes de Tabuleiro do Norte/CE, referente aos recursos recebidos pelo Poder Executivo.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			
<i>CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE</i> <i>Art. 57- REG. INT. - (Vota matéria de 2/3 ou desempate)</i>				

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (1) votos favoráveis () votos contra () abstenções (1) ausentes

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.